



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº084/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria.....	168
Termo de Ratificação – Dispensa.....	059
Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços.....	008
Extrato do Contrato.....	Nº.054/2017
Termo de Anulação – Pregão Presencial.....	025
Extrato das Notas de Empenho Nº.550 ao Nº.553	

Câmara Municipal

Portaria.....	023
Portaria.....	024
Portaria.....	025

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 168, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Waldei Antonio de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscal: Werikson de Souza Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal: Ricardo Faustino da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Marcela Vitor Afonso

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fiscal: Rozania Aparecida Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Maria Aparecida de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Fiscal: Jennifer Ellen Cáceres Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Cássio Willian Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Jonathan Diego Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fiscal: Jean Carlos Lowe

Art. 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Art. 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº084/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017.

ANO I

da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 090/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 124/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de produtos de marmitas de isopor e talheres descartáveis para realizar atendimento com segurança aos pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, junto à empresa **D. Tomaz Dias - ME**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 059/2017

VALOR: R\$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais).

EMPRESA: **D. Tomaz Dias - ME**

Água Clara- MS, de 31 de maio de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

Água Clara - MS

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Tomada de Preços nº 008/2017** a que trata o **Processo nº 092/2017**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a Empresa: **J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, inscrito no CNPJ Nº 08.575.017/0001-89, vencedora do certame com o valor global de R\$ 159.000,00(Cento e cinquenta e nove mil reais) e,

II – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato no valor de R\$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais), com fulcro no art. 43 VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com vista à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

III – A CPL para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Água Clara – MS, 22 de maio de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

CONTRATO Nº 054/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME.

OBJETO: Constitui deste contrato a contratação de Empresa de prestação de serviços técnicos profissionais para prestação de Assessoria e Consultoria junto à Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), em pagamentos mensais de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido 062.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2009 – Gestão de Atividades da SEME.

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte 1.01.000

Sub. Elemento – 1.00.000

Reduzido 122.

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação.

08.244.0008.2020 – Gestão de Atividades da SEMAS.

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte 1.00.000

Sub. Elemento – 1.00.000

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da contratante por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

DATA: 22/05/2017.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA -

Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal –

CONTRATANTE.

Contratada: J V ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – Jair do Valle -
CONTRATADA

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o resultado do Processo nº 097/2017 Pregão Presencial nº025/2017 **por motivos de falta de clareza do edital e de presença de dubiedades comprometeu, no caso concreto, a isonomia com a qual o certame deveria ter se desenvolvido** de acordo com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e justificativas em anexo ao Processo Licitatório, tendo verificado que a sua continuidade desatenderia eventuais transgressões aos princípios inerentes dos certames licitatórios e às leis específicas, tais como: Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Água Clara (MS), 31 de maio de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA-MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº084/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Extratos das Notas de Empenho Nº.550 ao Nº.553

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 550 / 2017, emitido em 29/05/2017

Processo: 63 / 2017 - "Pregao Pres." N.º 7/2017

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM ATA DE REGISTRO DE PRECO 001/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017.

Valor: R\$ 5661,84 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ÁGUA CLARA, 29/05/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 552 / 2017, emitido em 30/05/2017

Processo: 63 / 2017 - "Pregao Pres." N.º 7/2017

Favorecido: 2414 - FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM ATA DE REGISTRO DE PRECO 001/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017.

Valor: R\$ 19636,1 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

ÁGUA CLARA, 30/05/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 551 / 2017, emitido em 29/05/2017

Processo: 63 / 2017 - "Pregao Pres." N.º 7/2017

Favorecido: 2353 - TAVARES & SOARES LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM ATA DE REGISTRO DE PRECO 001/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017.

Valor: R\$ 15347,7 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e

ÁGUA CLARA, 29/05/2017

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 553 / 2017, emitido em 30/05/2017

Processo: 63 / 2017 - "Pregao Pres." N.º 7/2017

Favorecido: 2435 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM ATA DE REGISTRO DE PRECO 001/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2017.

Valor: R\$ 4105,5 (QUATRO MIL, CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

ÁGUA CLARA, 30/05/2017

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº084/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA**

MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERAR HELOISA

CRISTINA PEDROZO, portadora da Cédula de Identidade n.º 970852, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 847.413.091-34, que ocupa o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA LEGISLATIVO, SÍMBOLO DAI II**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (dois) dias do mês de maio de 2017.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 024, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Exonera servidor que ocupa o cargo de presidente da comissão de Licitação, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA**

MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERAR HELOISA

CRISTINA PEDROZO, portadora da Cédula de Identidade n.º 970852, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 847.413.091-34, **do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, instituída pela Portaria 017/2017, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (dois) dias do mês de maio de 2017.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 025, DE 31 DE MAIO DE 2017.

"Exonera servidor que ocupa

função designada para assinar atos bancário juntamente com o Presidente, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA**

MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERAR HELOISA

CRISTINA PEDROZO, portadora da Cédula de Identidade n.º 970852, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 847.413.091-34, da **função designada com a finalidade de assinar cheques e atos bancários, juntamente com o Presidente da Câmara**, instituída pela Portaria 019/2017, revogando seus efeitos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (dois) dias do mês de maio de 2017.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente